



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/05/2025

Jornal AMP

Página 470

Edição 3235

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2891/2025

Data 27/05/2025

Súmula: Autoriza a repassar ajuda de custo para o CTG Presilhas dos Amigos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo nos exercícios de 2025 e 2026, para o deslocamento em participação de rodeios promovidos por outros CTGs do Estado do Paraná, ao CTG Presilhas dos Amigos, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, mediante ressarcimento através de documentos fiscal hábil.

I – o valor total não poderá ultrapassar a R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º O valor será pago por ressarcimento da despesa, mediante a apresentação de documento fiscal hábil.

Art. 3º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal de 2025, nas seguintes dotações:

08.01.2781200142.04000 Manutenção do Desporto Amador

3.390.30 Material de Consumo

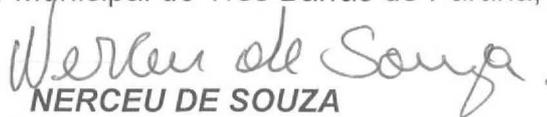
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º O prazo para a execução deste objeto será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2025.


NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício